

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5179 , DE 02 DE MAIO DE 2016

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Denomina Centro Comunitário Luiz
Carlos Inácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro Comunitário Luiz Carlos Inácio o atual Centro Comunitário, no bairro Paiol, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa conterà o seguinte dizer:

Centro Comunitário Luiz Carlos Inácio

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de maio de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de maio de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo